



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50622.001973/2023-11

Unidade Gestora: 393014

TERMO DE EXTINÇÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 321/2023, CELEBRADO ENTRE O DNIT, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

DAS PARTES

CONTRATANTE - O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Rua Benjamin Constant, nº 1015, Olaria, CEP 76.801-232, Porto Velho/RO, CNPJ/MF nº xx.892.707/0007-xx, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.272-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020, do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

CONTRATADA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, 11 - 2º Andar, Sala 3, Alphaville, CEP 06541-078, no município de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF xxx.237.28x-xx e RG nº: xx.537.01x-x. procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50622.001982/2023-11.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente extinção ampara-se nos literais termos de condição estabelecida na Cláusula Décima Terceira do contrato n.º 321/2023 e encontra fundamento legal no artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA EXTINÇÃO

AS PARTES, por decisão consensual (16413750 e 16602990), resolvem extinguir, o **Contrato N° 321/2023 (15348752 e 15353591)**, celebrado na data de 10/08/2023, publicado no DOU, seção 03, em

11/08/2023, tendo como objeto contratação de serviços de Contratação de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis para abastecer a frota de veículos oficiais, próprios ou locados, destinados às atividades administrativas e de fiscalização da SR/RO, em rede especializada, mediante a implantação de sistema de cartão magnético e/ou chip de monitoramento de frota para veículos que compõem a frota do **DNIT/RO**, pelo prazo de 07 (sete) meses (15348752).

A extinção se faz em virtude das alterações significativas na frota de veículos desta Regional, onde verificou-se distorções entre os quantitativos previstos no contrato em tela e o quantitativo efetivamente executado e, ainda, considerando-se as metas estabelecidas no Plano de Logística Sustentável que preveem a utilização preferencial do diesel s10 e álcool, verifica-se um quantitativo muito abaixo do necessário deste último tipo de combustível, conforme Nota Técnica (16399851) constante no processo n.º 50622.001973/2023-11.

DO DISTRATO

O Valor do contrato é de R\$ 351.168,13 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos) SEI (15348752/15353591), foi pago a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA pelos serviços prestados no período de 10.8.2023 a 31.1.2024 o valor total de R\$ 78.474,16 (setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), tendo um saldo de R\$ 272.693,97 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos), para pagamento de serviços prestados até o dia **7.3.2024**, conforme especificado abaixo:

mês	nota	valor sem desconto	valor com desconto
Prime - DIESEL COMUM , S10, ÁLCOOL			
contrato n° 321/2023			
vigência 10/08/2023 a 10/08/2024			
ago/23	1801477	12.055,33	12.301,36
set/23	1849219	14.509,91	14.806,03
out/23	1894588	15.565,71	15.254,40
nov/23	1940550	12.278,03	12.032,47
dez/23	1986149	13.909,20	13.631,02
jan/24	2044626	10.662,12	10.448,88
Total pago		78.980,30	78.474,16
valor de contrato		351.168,13	351.168,13
saldo de contrato		272.187,83	272.693,97

Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado, a partir de **08.03.2024**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até **07.03.2024**.

DA EFICÁCIA

O termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

Nestes Termos, assinam o presente Termo de Extinção do contrato.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

RENATA NUNES FERREIRA

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 29/02/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17087553** e o código CRC **1B784AA6**.

Referência: Processo nº 50622.001973/2023-11

SEI nº 17087553

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTESRua Benjamin Constant, nº 1015
CEP 76.801-119
Porto Velho/RO |